



DE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARA: GABINETE DO PREFEITO

Venho através deste, solicitar a “CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ACABAMENTO DE RESIDENCIA DE PESSOA CARENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL BENEFICIADO DO PNHR DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, DE ACORDO COM OFÍCIO N° 1423/2014 – ERGP/AT – COHAPAR (COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ) E PARECER SOCIAL – CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).” Devido a construção inacabada da casa da Srª. Maria Aparecida Nunes, sendo esta concedida pela Cohapar em parceria com a prefeitura. Sendo que na casa residem 06 (seis) pessoas, a residência é de madeira, possui cinco cômodos sendo 3 (três) quartos, 1 (uma) cozinha, banheiro, luz elétrica, água encanada. A subsistência da família provém do trabalho do Sr. Veramir, seu esposo, como diarista rural qual recebe R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta reais) e quando vende sacas de cereais em época de safra, e provem do programa Federal Bolsa Família no valor de R\$ 102,00 (cento e dois reais), sendo destinado para custear com alimentação, luz elétrica dentre outras despesas. Segundo Srª Maria possui problemas de saúde e faz uso de medicamentos, sendo fornecidos pela Secretaria de Saúde do Município, ainda quando não é encontrado, precisa comprar. Ainda ressaltou que não possui condições para custear com despesas referentes ao término habitacional, uma vez que o mesmo é de grande valor. Desta forma constatou-se que a Srª. Maria se encontra em situação de vulnerabilidade social não possuindo condições para custear com as despesas referentes ao termino habitacional.

Após pesquisa de preços sugerimos a prestação de serviços do Srº PEDRO BRANDET MARIANO, inscrito no CPF n° 677.280.309-49 e RG n° 4.748.525-8, residente na Localidade Recanto Feliz, Santa Maria do Oeste – Pr.

O valor cotado por este Departamento foi de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
Termos em que.

P.E. Deferimento.

Santa Maria do Oeste, 19 de Maio de 2014.


JOSÉ VALDIVINO GOMES
Secretaria de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ofício nº 71/14

Santa Maria do Oeste, 13 de maio de 2014.

ILMA SRa.:

Soeli Leal

Coordenadora Executiva Municipal

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria, que seja feita uma dispensa de contratação de mão-de-obra para o acabamento da residência da Sr. Maria Aparecida Nunes, carente em situação de vulnerabilidade social beneficiada do PNHR de Santa Maria do Oeste – PR, de acordo com o ofício nº 1423/2014 – ERGP/AT – COHAPAR (Companhia de Habitação do Paraná) e Parecer Social (Centro de Referência de Assistência Social).

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para externar-lhe meu protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ VALDIVINO GOMES
Secretário de Assistência Social

PARECER SOCIAL

Este parecer tem como finalidade registrar dados obtidos através de Entrevistas, Visita Domiciliar e demais procedimentos operacionais técnicos que o Assistente Social dispõe para fazer avaliação social, com o objetivo de realizar avaliação social referentes às condições de moradia e situação econômica do referida Sra. abaixo citada.

Identificação: Maria Aparecida Nunes

Data de nascimento: 17/12/1968

Endereço: Localidade Maciel

Naturalidade: Pitanga - PR

CPF: 045.512.429-93

Sra. Maria reside no endereço acima citado aproximadamente há 28 anos, em casa de madeira com 05 cômodos sendo 03 quartos, 01 cozinha bem como instalação sanitária, possui energia elétrica e água encanada.

A família é composta por 06 pessoas sendo: Sra Maria (45anos), o esposo Sr. Veramir José Nunes (48 anos) e seus filhos: Beatriz Fatima Nunes (25 anos), qual é Agente de Saúde no Município, Veroni de Jesus Nunes (15 anos), José Edoni Nunes (15 nos) e Danília de Fatima (10 anos).

A subsistência da família provem do trabalho de Sr. Veramir como diarista rural, onde recebe o valor de aproximadamente R\$450,00 e quando vende sacas de cereais em época de safra, não possuindo deste renda fixa mensal mensal, do Benefício Federal Bolsa Família no valor de R\$102,00 mensais, sendo destinado para custear com alimentação, Luz elétrica dentre outras despesas.

Segundo Sra. Maria Possui problemas de saúde e faz uso de medicamento, sendo fornecidos pela Secretaria de Saúde do Município, ainda quando não é encontrado, precisa comprar.

Dessa forma constatou-se que a requerente e sua família não possui condições financeiras para custear com as despesas referentes ao termino habitacional, uma vez que o mesmo é de grande valor.



PREFEITURA DE SANTA MARIA DO OESTE

CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA CELSO FERREIRA JORGE S/N – CENTRO SANTA MARIA DO OESTE
CEP: 85230-000 – FONE: (42)3644-1130



A profissional que elaborou este parecer coloca-se a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Santa Maria do Oeste, 26 de Fevereiro de 2014.

Paula Anairan Sampaio

Assistente Social

CRESS nº. 8770 11ª - PR.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EMISSÃO 24/09/1986

4.748.525-8

GERAL

SEXO M

NOME PEDRO BRANDEI MARIANO

FILIAÇÃO ANTONIO BRANDEI MARIANO
ETELVINA ALVES DE ALMEIDA

NATURALIDADE PITANGA/PR

DATA DE NASCIMENTO 28/06/1965

DE DO ORIGEM COMARCA=PITANGA/PR, SANTA MARFEL

C. NASC 3620, LIVRO=615, FOLHA=130

CPF 677.280.309-49

CURRIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas H. Aquino

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Carteira de Identidade

ASSINATURA DO TITULAR

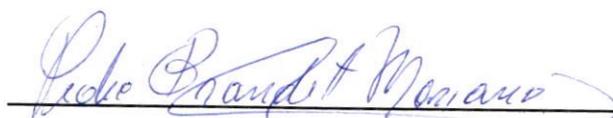
Pedro Brandei Mariano




Orçamento de Mão de Obra de Construção

Eu PEDRO BRANDET MARIANO, casado, portador do RG nº 4.748.525-8 e CPF nº677. 280.309-49, pedreiro, residente localidade recanto feliz, Santa Maria do Oeste – PR. Venho através deste orçar a mão de obra para o acabamento da construção da casa do Srª MARIA APARECIDA NUNES, sendo o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo ser parcelado em 3 vezes, sendo esse valor para entregar a casa pronta.

MÃO-DE-OBRA	METRAGEM	VALOR UNITÁRIO	SUB – TOTAL
Forro	45 m2	R\$ 15,00	R\$ 675,00
Reboco	100 m2	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
Cerâmica	45 m2	R\$ 15,00	R\$ 675,00
Piso	50 m2	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
Pintura	100 m2	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
TOTAL			R\$ 5.000,00



PEDRO BRANDET MARIANO

RG 4.748.525-8

Orçamento de Mão de Obra de Construção

Eu LUIZ APARECIDO DE OLIVEIRA, casado, portador do RG nº 683.673.2-8 e CPF nº 003. 6.052.698-5, pedreiro, residente rua da gruta s/n, Santa Maria do Oeste – PR. Venho através deste orçar a mão de obra para o acabamento da construção da casa da Sr^a. MARIA APARECIDA NUNES, sendo o valor de R\$ 5.325,00 (cinco mil trezentos e vinte e cinco reais), podendo ser parcelado em 2 vezes, sendo esse valor para entregar a casa pronta.

MÃO-DE-OBRA	METRAGEM	VALOR UNITÁRIO	SUB – TOTAL
Forro	45 m2	R\$ 20,00	R\$ 900,00
Reboco	100 m2	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
Cerâmica	45 m2	R\$ 15,00	R\$ 675,00
Piso	50 m2	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
Pintura	100 m2	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
TOTAL			R\$ 5.325,00



LUIZ APARECIDO DE OLIVEIRA
RG 6.052.698-5

Orçamento de Mão de Obra de Construção

Eu VILMAR MACHADO, casado, portador do RG nº 9.469.852-9e CPF nº 271.543.468-50, pedreiro, residente no Conjunto Habitacional Santa Maria, Santa Maria do Oeste – PR. Venho através deste orçar a mão de obra para o acabamento da construção da casa do Sra. MARIA APARECIDA NUNES, sendo o valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinqüenta reais), podendo ser parcelado em 2 vezes, sendo esse valor para entregar a casa pronta.

MÃO-DE-OBRA	METRAGEM	VALOR UNITÁRIO	SUB – TOTAL
Forro	45 m2	R\$ 15,00	R\$ 675,00
Reboco	100 m2	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
Cerâmica	45 m2	R\$ 15,00	R\$ 675,00
Piso	50 m2	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
Pintura	100 m2	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
TOTAL			R\$ 5.250,00

Vilmar Machado

VILMAR MACHADO
RG 9.469.852-9

Ofício n.º 1423/2014 – ERGP/AT

Guarapuava, 10 de Fevereiro de 2014.

Município: Santa Maria do Oeste

Assunto: PNHR – Santa Maria do Oeste 18UH

Prezado Senhor,

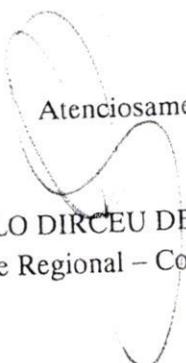
Informamos que, conforme assinado em ata no dia 28 de novembro de 2012, o funcionário da Prefeitura Municipal José Joel Bueno comprometeu-se junto ao grupo de beneficiários do PNHR Santa Maria do Oeste 18 UH a fornecer mão de obra para a construção das casas das famílias que não dispunham de recursos para a execução. Lembrando que o PNHR fornece um subsídio de R\$24691,00 para a construção da habitação, porém, como em Santa Maria o valor não seria suficiente para o pagamento do material e da mão de obra, os beneficiários precisariam dar um aporte para a mão de obra da unidade habitacional. Tal fato foi acertado entre todos em reunião com a presença do Sr. José Joel Bueno.

A atual situação do empreendimento é crítica, pois chega a seu 18º mês e ainda não está concluído. As casas precisam impreterivelmente ser terminadas no mês de fevereiro de 2014, por isso vimos solicitar que a Prefeitura atue da maneira com que se comprometeu, auxiliando os beneficiários em situação precária fornecendo um profissional para construir suas habitações. Os beneficiários que não tem condição de pagar a própria mão de obra são, conforme indicado pela Secretaria da Agricultura do município:

- Isabel Aparecida Cordeiro
- Libindo de Almeida Goulart
- Vilson Alves de Mattos
- Maria Aparecida Chaves Nunes

Informamos ainda, que caso este limite de 18 meses não seja cumprido, o agente financeiro solicitará via judicial a devolução dos recursos aplicados no empreendimento e a Cohapar, bem como a Prefeitura Municipal ficarão contingenciadas junto a Caixa Econômica Federal. Diante do exposto, contamos com seu auxílio para que as habitações sejam concluídas o mais rápido possível.

Atenciosamente,


PAULO DIRCEU DE ROSA SOUZA
Gerente Regional – Cohapar Guarapuava

Ilmo Sr,
Claudio Leal
Prefeito de Santa Maria do Oeste - Pr

Prefeitura Munic. de Santa Maria do Oeste
PROTÓCOLO Nº 035/2014
Data 13/02/2014
INTERESSADO COHAPAR
ASSUNTO Ofício 1423/2014

Ofício n.º 1423/2014 – ERGP/AT

Guarapuava, 10 de Fevereiro de 2014.

Município: Santa Maria do Oeste

Assunto: PNHR – Santa Maria do Oeste 18UH

Prezado Senhor,

Informamos que, conforme assinado em ata no dia 28 de novembro de 2012, o funcionário da Prefeitura Municipal José Joel Bueno comprometeu-se junto ao grupo de beneficiários do PNHR Santa Maria do Oeste 18 UH a fornecer mão de obra para a construção das casas das famílias que não dispunham de recursos para a execução. Lembrando que o PNHR fornece um subsídio de R\$24691,00 para a construção da habitação, porém, como em Santa Maria o valor não seria suficiente para o pagamento do material e da mão de obra, os beneficiários precisariam dar um aporte para a mão de obra da unidade habitacional. Tal fato foi acertado entre todos em reunião com a presença do Sr. José Joel Bueno.

A atual situação do empreendimento é crítica, pois chega a seu 18º mês e ainda não está concluído. As casas precisam impreterivelmente ser terminadas no mês de fevereiro de 2014, por isso vimos solicitar que a Prefeitura atue da maneira com que se comprometeu, auxiliando os beneficiários em situação precária fornecendo um profissional para construir suas habitações. Os beneficiários que não tem condição de pagar a própria mão de obra são, conforme indicado pela Secretaria da Agricultura do município:

- Isabel Aparecida Cordeiro
- Libindo de Almeida Goulart
- Vilson Alves de Mattos
- Maria Aparecida Chaves Nunes

Informamos ainda, que caso este limite de 18 meses não seja cumprido, o agente financeiro solicitará via judicial a devolução dos recursos aplicados no empreendimento e a Cohapar, bem como a Prefeitura Municipal ficarão contingenciadas junto a Caixa Econômica Federal. Diante do exposto, contamos com seu auxílio para que as habitações sejam concluídas o mais rápido possível.

Atenciosamente,

PAULO DIRCEU DE ROSA SOUZA
Gerente Regional – Cohapar Guarapuava

Ilmo Sr,
Claudio Leal
Prefeito de Santa Maria do Oeste - Pr

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
PROT. COLIC. Nº 035/2014
Data 19.02.2014
INTERESSADO, COHAPAR
ASSUNTO PNHR
1423/2014

ATA DA REUNIÃO COM OS BENEFICIÁDOS PELO DO PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL/MORAR BEM PARANÁ RURAL NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE 28/11/2012

Reunidos nas dependências da Biblioteca Municipal, às 15:30h, membros das 18 famílias que receberão a moradia rural no Município de Santa Maria do Oeste, a engenheira civil da COHAPAR, Gabriela Padilha. A engenheira civil da COHAPAR iniciou a reunião expondo os orçamentos com os preços cotados, e explicando que terão que complementar com uma quantia para mão de obra, pois como o orçamento escolhido (por ser o menor) foi de 20.945,21. Os beneficiários presentes aceitaram as condições expostas, conforme abaixo assinados. Para as famílias que não se fizeram presentes e que haviam afirmado que não possuem condições financeiras de complementar com a mão-de-obra, o Secretário da Agricultura José Joel Bueno se comprometeu em fornecer a mão-de-obra. Sendo assim, fica escolhido orçamento da loja Unifort de Pitanga, e no dia de amanhã os beneficiários farão seu cadastro na loja. Decidiram-se então alguns detalhes relativos ao início de obra. Sem mais nada a acrescentar, eu, Gabriela Padilha lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais.

Paulo Pereira Adm. multa. Marjano Estakien
Jose Paulo J. J. J.

João Carlos Bandeira

Roberto Carlos Xavier

Saul Bandeira

Julio Falmer

Mary Alves Falmer

Ademir Antonio Schlegel

Pedro Simplicio

Antonio Carlos J. J.

Nelson Vieira

Maria Apa Cruz Nunes

Veronica Jose Nunes

Ferni Martins Trajano

Gabriela Padilha

Santa Maria do Oeste, 28 de novembro de 2012.

Ofício n.º 9263/2013 – ERGP

Guarapuava, 03 Setembro de 2013.

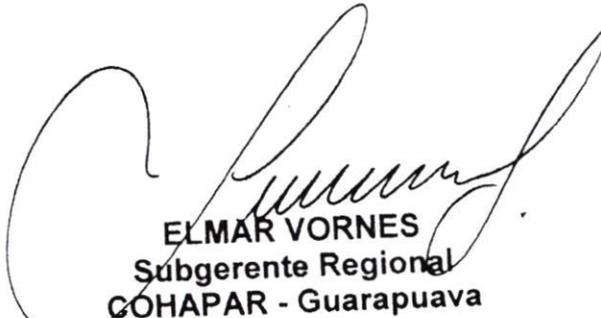
Exmo. Senhor:

REF. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 306/TERMO/2013.

A COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná está enviando uma via original do termo de cooperação técnica n.º 306/TERMO/2013, devidamente assinada pelas partes para seu arquivo e controle.

Certos de sua colaboração e sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ELMAR VORNES
Subgerente Regional
COHAPAR - Guarapuava

**EXMO. SENHOR
CLAUDIO LEAL
PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA MARIA DO OESTE - PR.**

Prefeitura Munic. de Santa Maria do Oeste
PROT. Nº 379/2013
Data 09/09/2013
INTERESSADO: _____
ASSUNTO: _____



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, O INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER E O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, E COMO ANUENTE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB, NA FORMA ABAIXO:

A Companhia de Habitação do Paraná - **COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Senhor **MOUNIR CHAOWICHE**, portador do RG n.º 2.082.899-4/PR e CPF/MF n.º 394.463.109-97 e pelo seu Diretor de Programas e Obras, Senhor **ORLANDO AGULHAM JUNIOR**, portador do RG n.º 1.169.211-7/PR e CPF n.º 401.466.509-72, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - **EMATER**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.133.824/0001-27, com sede na Rua da Bandeira, 500, em Curitiba, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Senhor **RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN**, que ao final assina, doravante denominado **EMATER**, o município de **SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10, representado(a) neste ato pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Senhor(a) **CLAUDIO LEAL**, que ao final assina, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com anuência da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - **SEAB**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.416.957/0001-85, com sede na Rua dos Funcionários, 1559, em Curitiba, representada neste ato pelo seu Secretário, Senhor **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, que ao final assina, doravante denomina **SEAB**, e do **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito sob o CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote S/N, em Brasília-DF, representado neste ato seu Gerente da Agência Setor Público/PR, Senhor **SERGIO ROBERTO MANTOVANI**, que ao final assina, doravante denominado **BANCO DO BRASIL**, **RESOLVEM** de comum acordo, formalizar o presente Termo de Cooperação Técnica, conforme ATA de RD n.º 47/2013 de 13/06/2013 e processo protocolado sob n.º 12.035.713-1, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, desenvolver ações em parceria objetivando a construção de até **20 (vinte)** unidades habitacionais, na zona rural do município de **SANTA MARIA DO OESTE**, por meio de cooperação mútua entre a **COHAPAR**, **EMATER** e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - **PMBPR**, e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - **PNHR/PMCMV**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS BENEFICIÁRIOS:

Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiários os agricultores familiares e outras categorias de público que atendam os critérios de seleção e enquadramento estabelecidos pelo Programa Morar Bem Paraná Rural - **PMBPR** e pelo Programa Nacional de Habitação Rural - Programa Minha Casa Minha Vida - **PNHR/PMCMV**.

Parágrafo Único: A contratação junto ao Agente Financeiro, estará sujeita a disponibilidade de recursos e obedecerá as condições normativas vigentes



Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural -
Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

- a) Atuar como Entidade Organizadora do Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural - Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;
- b) Orientar os beneficiários sobre o acesso ao Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural - Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;
- c) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.
- d) Definir e elaborar os projetos executivos;
- e) Orientar e fiscalizar a execução das moradias;

Parágrafo único: Para cumprimento de suas atribuições, a COHAPAR poderá formalizar Termos de Cooperação e Convênios com terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.
- b) Facilitar e viabilizar a emissão dos documentos pessoais (Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Renda, etc).
- c) Responsabilizar-se, quando necessário, pela execução dos platôs das unidades habitacionais.
- d) Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo);
- e) Auxiliar no transporte dos materiais de construção da sede do município até o local de cada unidade habitacional em execução, quando necessário;
- f) Fazer divulgação do empreendimento e da parceria com a COHAPAR, nos moldes da legislação vigente;
- g) Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ATRIBUIÇÕES DA EMATER

- a) Participar da mobilização das comunidades e divulgação dos objetivos e das normas operacionais e legais do Programa Nacional de Habitação Rural e do Programa Morar Bem Paraná Rural;
- b) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.
- c) Responsabilizar-se pela emissão da Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP, relativa aos beneficiários do Programa, de forma integrada e ajustada com outras instituições emitentes;
- d) Contribuir para que a seleção dos beneficiários dos Programas, nas suas diversas etapas de implementação, seja feita de comum acordo e de forma consensual com as demais instituições parceiras nas regiões e municípios;
- e) Apoiar na agilização dos procedimentos operacionais e legais exigidos, em especial, na coleta da documentação pessoal, comprovação de posse das áreas/glebas e



- obtenção do ponto georreferenciado com coordenadas métricas do local onde será construída a unidade habitacional nas propriedades;
- f) Elaborar o mapa/croqui de acesso às propriedades beneficiadas, em cada Município;
 - g) Subsidiar, quando necessário, na escolha dos projetos padrões para as moradias, de modo adequá-los às necessidades e peculiaridades das comunidades e públicos específicos;
 - h) Acompanhar todo o processo de construção das moradias rurais, até a sua entrega às famílias beneficiadas, possibilitando a continuidade e o incremento dos trabalhos de assistência técnica e extensão rural desenvolvidos;
 - i) Informar a Entidade Organizadora sobre eventuais desacordos ou não cumprimento dos objetivos do Programa;
 - j) Apoiar a Entidade Organizadora na elaboração e execução dos projetos técnicos sociais, exigidos para a contratação dos projetos junto ao Agente Financeiro;

Parágrafo Único: Para a consecução de suas atribuições, a Emater poderá se valer da contribuição de outras instituições parceiras, em especial, dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural - CMDRs.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS - Não haverá repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

Parágrafo Único: No caso de se identificar a necessidade de repasse de recursos entre as partes signatárias, o mesmo deverá ocorrer mediante a formalização de novos instrumentos legais, cumpridas as formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA OPERACIONALIZAÇÃO: Os signatários do presente Termo de Cooperação Técnica deverão nos próximos 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do presente instrumento, estabelecer entendimentos para cumprimento das normas de intervenção e demais exigências para sua consecução do objeto deste convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura podendo ser prorrogado desde que de comum acordo e mediante termo aditivo.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

Durante sua vigência, este Termo de Cooperação Técnica poderá, por acordo entre os partícipes, ser alterado, a partir das possibilidades autorizadas por lei, mediante termo aditivo.

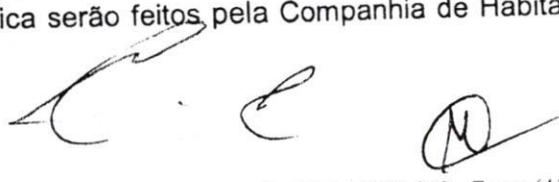
CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por qualquer das partes, independente de notificação judicial ou extrajudicial, em caso de descumprimento total ou parcial das condições e atribuições assumidas, ou por mútuo acordo entre as partes ou por uma delas mediante prévia comunicação, devidamente fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O controle, acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica serão feitos pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, na

MAF/DVCO

pessoa do(a) Sr.(a) Paulo Dirceu Rosa de Souza, por meio de relatórios, inspeções, visitas realizadas a cada 15 (quinze) dias para atestar a satisfatória realização do objeto.

Parágrafo Único: O município deverá disponibilizar um servidor com conhecimento e experiência na execução de obras, para apoio e acompanhamento da execução das habitações do presente Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS REPRESENTANTES

A representação e a constatação da execução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica serão encargo dos seguintes representantes indicados por cada um dos entes partícipes:

I - COHAPAR:

- Paulo Dirceu Rosa de Souza - pdrsouza@cohapar.pr.gov.br - (42) 3623-2682

II - EMATER:

- Vitória Montenegro Holzmann - vitoriaholzmann@emater.pr.gov.br - (43) 3472-5800

III - MUNICÍPIO:

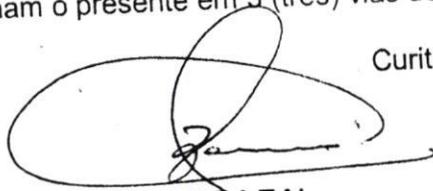
- Pedro Beresoski - pedroberesoski@gmail.com.br - (42) 3644-1244

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As dúvidas resultantes da interpretação de qualquer cláusula do presente Termo de Cooperação Técnica, quando não resolvidas administrativamente, serão dirimidas no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

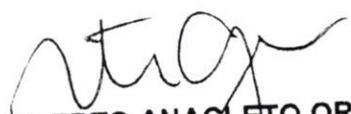
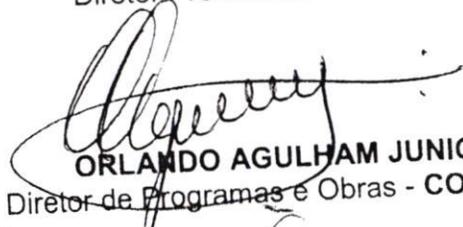
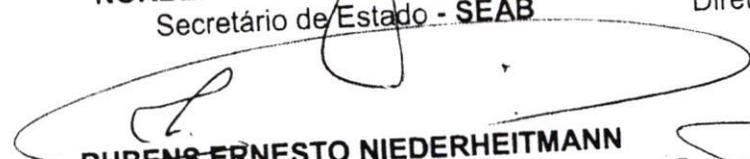
Curitiba, 18 de Junho de 2013.



CLAUDIO LEAL
Prefeito(a) Municipal - SANTA MARIA DO OESTE

COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná

MOUNIR CHAOWICHE
Diretor Presidente - COHAPAR

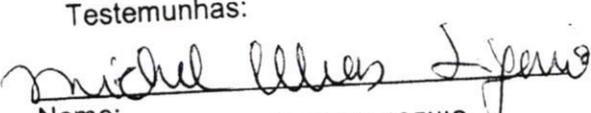

MOUNIR CHAOWICHE
DIRETOR PRESIDENTE
NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado - SEAB
ORLANDO AGULHAM JUNIOR
Diretor de Programas e Obras - COHAPAR
RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN
Diretor Presidente - EMATER
SERGIO ROBERTO MANTOVANI
Gerente da Agência Setor Público/PR - BANCO DO BRASIL

Testemunhas:

Nome:

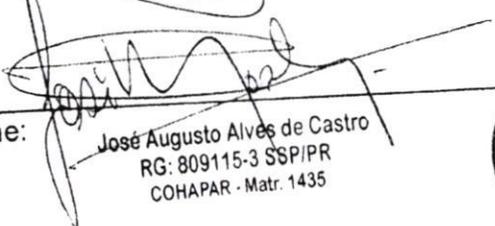
RG:

MAF/DVCO


MICHEL ALVES FIGENIO
CPF: 051.155.124-09
RG: 9.001.428-5

Nome:

RG:


José Augusto Alves de Castro
RG: 809115-3 SSP/PR
COHAPAR - Matr. 1435



PLANO DE TRABALHO
Nº 306/TERMO/2012

Em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº15.608 de 16 de agosto de 2007 e de acordo com o Convênio que entre si celebram a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, o INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER e o Município de SANTA MARIA DO OESTE, com anuência da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB e do BANCO DO BRASIL S/A - BANCO DO BRASIL, é estabelecido o presente Plano de Trabalho.

I - DADOS CADASTRAIS:

Entidade Convenente (Proponente) Município de SANTA MARIA DO OESTE			CNPJ/MF 95.684.544/0001-26	
Endereço: Rua José de França Pereira, 10	Município SANTA MARIA DO OESTE	UF PR	CEP 85230-000	Telefone (42) 3644-1137
Web site: www.santamariadooeste.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): pmsmo@yahoo.com.br		
Nome do Responsável: CLAUDIO LEAL				
Cargo: PREFEITO(A)				

Entidade Convenente Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR			CNPJ/MF 76.592.807/0001-22	
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1133	Município CURITIBA	UF PR	CEP 80060-010	Telefone (41) 3312-5700
Web site: www.cohapar.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): cohapar@cohapar.pr.gov.br		
Nome do Responsável MOUNIR CHAOWICHE				
RG: 2.082.899-4/PR	CPF 394.463.109-97	Cargo Diretor-Presidente		
Nome do Responsável ORLANDO AGULHAM JUNIOR				
RG: 1.169.211-7/PR	CPF 401.466.509-72	Cargo Diretor de Programas e Obras		

Entidade Convenente Instituto Paranaense de Assistência Técnica - EMATER			CNPJ/MF 78.133.824/0001-27	
Endereço: Rua da Bandeira, 500	Município Curitiba	UF PR	CEP 80035-270	Telefone (41) 3250-2100
Web site: www.emater.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail):		
Nome do Responsável RUBENS ERNESTO NIEDERHEITANN				
Cargo: Diretor-Presidente				

MAF/DVCO

Entidade Anuente Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB			CNPJ/MF 76.416.957/0001-85	
Endereço: Rua dos Funcionários, 1559	Município Curitiba	UF PR	CEP 80035-050	Telefone (41) 3313-4000
Web site: www.seab.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): nortigara@seab.pr.gov.br		
Nome do Responsável NORBERTO ANACLETO ORTIGARA				
Cargo: Secretário de Estado				

Entidade Anuente Banco do Brasil S/A - BANCO DO BRASIL			CNPJ/MF 00.000.000/0001-91	
Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote S/N	Município BRASÍLIA	UF DF	CEP 70.073-901	Telefone
Web site: www.bb.com.br		Endereço Eletrônico (e-mail):		
Nome do Responsável SERGIO ROBERTO MANTOVANI				
Cargo: Gerente da Agência Setor Público/PR				

II – INTRODUÇÃO:

O Programa “Morar Bem Paraná” tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade e transformar-se no maior programa habitacional do Estado, com o atendimento de até 100 mil famílias. Esta revolução habitacional atuará nas frentes: Construção de Moradias – Urbanas e Rurais; Atendimento a pessoas que moram em áreas de risco social; Regularização Fundiária; e Melhorias Habitacionais.

É um programa de habitação em longo prazo, inovador e que atenderá todos os municípios paranaenses. As famílias beneficiadas pelo programa serão selecionadas por um conjunto de critérios que inclui renda familiar e número de integrantes. Terão prioridade famílias com renda mensal de até seis salários mínimos e também terão acesso as famílias que sofrerem perda total ou parcial da residência em razão de catástrofes ou acidentes. Este Programa envolverá a parceria com o Governo Federal, através dos Agentes Financeiros Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil e, ainda, o Governo do Estado através de suas Secretarias e demais entidades.

O Governo do Estado quer dar respostas rápidas à população, principalmente no atendimento à moradia. A premissa é trabalhar em cima de objetivos claros, com projetos e metas, onde todos – COHAPAR e demais envolvidos, participarão ativamente.

III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ RURAL	Período de Execução: 12 meses
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, desenvolver ações em parceria objetivando a construção de até 20 (vinte) unidades habitacionais, na zona rural do município de SANTA MARIA DO OESTE, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR, e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV. Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiários os agricultores familiares e outras categorias de público que atendam os critérios de seleção e enquadramento estabelecidos pelo Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, e que sejam reconhecidos como beneficiários potenciais pelos signatários do presente Termo e regras do PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ – RURAL.	

JUSTIFICATIVA:
As habitações tem como objetivo atender as necessidades de moradias da população de agricultura familiar e de baixa renda, garantindo o acesso à moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade.
A formalização destes convênios não prevê repasse de recursos entre as partes, mas o apoio institucional entre as partes com a finalidade de propiciar ações em prol do desenvolvimento de fatores facilitadores à produção de unidades habitacionais na área rural do Estado do Paraná.



MAF/DVCO



IV – METAS

METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO	Duração	
			Início	Término
I	Única	<p>DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:</p> <p>a) Atuar como Entidade Organizadora do Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;</p> <p>b) Orientar os beneficiários sobre o acesso ao Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;</p> <p>c) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.</p> <p>d) Definir e elaborar os projetos executivos;</p> <p>e) Orientar e fiscalizar a execução das moradias;</p> <p>DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:</p> <p>a) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.</p> <p>b) Facilitar e viabilizar a emissão dos documentos pessoais (Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Renda, etc).</p> <p>c) Responsabilizar-se, quando necessário, pela execução dos platôs das unidades habitacionais.</p> <p>d) Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo);</p> <p>e) Auxiliar no transporte dos materiais de construção da sede do município até o local de cada unidade habitacional em execução, quando necessário;</p> <p>f) Fazer divulgação do empreendimento e da parceria com a COHAPAR, nos moldes da legislação vigente;</p> <p>g) Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Termo.</p>	6/2013	6/2014



MAF/DVCO

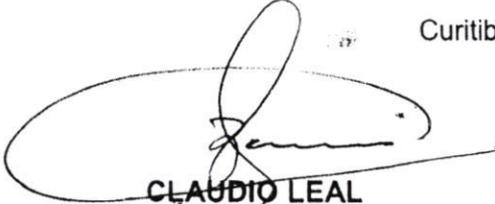


METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO	Duração	
			Início	Término
I	Única	DAS ATRIBUIÇÕES DA EMATER a) Participar da mobilização das comunidades e divulgação dos objetivos e das normas operacionais e legais do Programa Nacional de Habitação Rural e do Programa Morar Bem Paraná Rural; b) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR. c) Responsabilizar-se pela emissão da Declaração de Aptidão ao PRONAF- DAP, relativa aos beneficiários do Programa, de forma integrada e ajustada com outras instituições emitentes; d) Contribuir para que a seleção dos beneficiários dos Programas, nas suas diversas etapas de implementação, seja feita de comum acordo e de forma consensual com as demais instituições parceiras nas regiões e municípios; e) Apoiar na agilização dos procedimentos operacionais e legais exigidos, em especial, na coleta da documentação pessoal, comprovação de posse das áreas/glebas e obtenção do ponto georreferenciado com coordenadas métricas do local onde será construída a unidade habitacional nas propriedades; f) Elaborar o mapa/croqui de acesso às propriedades beneficiadas, em cada Município; g) Subsidiar, quando necessário, na escolha dos projetos padrões para as moradias, de modo adequá-los às necessidades e peculiaridades das comunidades e públicos específicos; h) Acompanhar todo o processo de construção das moradias rurais, até a sua entrega às famílias beneficiadas, possibilitando a continuidade e o incremento dos trabalhos de assistência técnica e extensão rural desenvolvidos; i) Informar a Entidade Organizadora sobre eventuais desacordos ou não cumprimento dos objetivos do Programa; j) Apoiar a Entidade Organizadora na elaboração e execução dos projetos técnicos sociais, exigidos para a contratação dos projetos junto ao Agente Financeiro;	6/2013	6/2014

V - DOS RECURSOS

Não haverá repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da Lei.

Curitiba, 18 de Junho de 2013.



CLAUDIO LEAL
Prefeito(a) Municipal de **SANTA MARIA DO OESTE**

COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná



MOUNIR CHAOWICHE
DIRETOR PRESIDENTE

MOUNIR CHAOWICHE
Diretor- Presidente da **COHAPAR**



NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado - **SEAB**



ORLANDO AGULHAM JUNIOR
Diretor de Programas e Obras - **COHAPAR**



RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN
Diretor-Presidente da **EMATER**

MÁRCIO ALEXANDRE ROCKENBACH
Gerente da Agência Setor Público/PR - **BANCO DO BRASIL**



SERGIO ROBERTO MANTOVANI
Gerente da Agência Setor Público/PR - **BANCO DO BRASIL**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR CNPJ Nº 76.592.807/0001-22 Extrato de Termos de Cooperação		
Partes:	Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER e os MUNICÍPIOS abaixo relacionados, com a anuência da Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento - SEAB e do Banco do Brasil.	
Objeto:	Desenvolver ações em parceria, objetivando a construção de unidades habitacionais na zona rural dos municípios, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e os MUNICÍPIOS, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e do Programa Nacional de Habitação Rural, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.	
Dos recursos:	Não haverá repasse de recursos entre os convenentes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento de suas atribuições.	
Municípios	Nº do Termo de Cooperação	nº de uds (até)
ARAPOTI	0283/TERMO/2013	20
CANDOI	0284/TERMO/2013	20
CORONEL DOMINGOS SOARES	0288/TERMO/2013	20
GENERAL CARNEIRO	0291/TERMO/2013	20
GOIOXIM	0292/TERMO/2013	20
IRATI	0293/TERMO/2013	20
JAGUARIAIVA	0294/TERMO/2013	20
LARANJAL	0296/TERMO/2013	20
NOVA TEBAS	0298/TERMO/2013	20
PALMAS	0299/TERMO/2013	20
PALMEIRA	0300/TERMO/2013	20
PINHÃO	0301/TERMO/2013	20
PIRAÍ DO SUL	0302/TERMO/2013	20
RESERVA DO IGUAÇU	0305/TERMO/2013	20
SANTA MARIA DO OESTE	0306/TERMO/2013	20
TELÊMACO BORBA	0307/TERMO/2013	20
TOMAZINA	0308/TERMO/2013	20
TURVO	0309/TERMO/2013	20
UNIÃO DA VITÓRIA	0310/TERMO/2013	20
Vigência:	De 12 (doze) meses contados da data de assinatura.	
Data	18.06.2013	
FULCRO:	Ata de RD nº 47/2013 de 13.06.2013. Processo nº 12.035.713-1.	

R\$ 384,00 - 69461/2013

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR CNPJ Nº 76.592.807/0001-22 Extrato de Termos de Cooperação		
Partes:	Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER e os MUNICÍPIOS abaixo relacionados, com a anuência da Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento - SEAB.	
Objeto:	Desenvolver ações em parceria, objetivando a construção de unidades habitacionais na zona rural dos municípios, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e os MUNICÍPIOS, através do Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e do Programa Nacional de Habitação Rural, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.	
MUNICÍPIOS	Termo Nº	Nº uds
ALTAMIRA DO PARANÁ	0187/TERMO/2013	20
	Fulcro: Ata de RD nº 38/2013 de 20.05.2013 - Processo: 11.924.689-0.	
BITURUNA	0189/TERMO/2013	20
	Fulcro: Ata de RD nº 38/2013 de 20.05.2013 - Processo: 11.917.682-4.	
CAMPO MOURÃO	0192/TERMO/2013	30
	Fulcro: Ata de RD nº 38/2013 de 20.05.2013 - Processo: 11.939.979-7.	
CAMPO TENENTE	0148/TERMO/2013	45
	Fulcro: Ata de RD nº 36/2013 de 08.05.2013 -	

CRUZEIRO DO IGUAÇU	Termo Nº	Nº uds	Data
	0270/TERMO/2013	20	17.06.2013
	Fulcro: Ata de RD nº 41/2013 de 27.05.2013 - Processo: 11.924.684-9.		
ENÉAS MARQUES	0185/TERMO/2013	30	11.06.2013
	Fulcro: Ata de RD nº 39/2013 de 22.05.2013 - Processo: 11.909.395-3.		
FAXINAL	0272/TERMO/2013	30	07.06.2013
	Fulcro: Ata de RD nº 41/2013 de 11.948.747-1 - Processo: 11.948.747-1.		
GUARAPUAVA	0195/TERMO/2013	40	10.06.2013
	Fulcro: Ata de RD nº 38/2013 de 20.05.2013 - Processo: 11.939.901-7.		
IMBITUVA	0094/TERMO/2013	39	16.04.2013
	Fulcro: Ata de RD nº 27/2013 de 15.04.2013 - Processo: 11.939.876-2.		
INÁCIO MARTINS	0197/TERMO/2013	20	10.06.2013
	Fulcro: Ata de RD nº 38/2013 de 20.05.2013 - Processo: 11.941.464-4.		
JAGUAPITÁ	0199/TERMO/2013	15	11.06.2013
	Fulcro: Ata de RD nº 38/2013 de 20.05.2013 - Processo: 11.924.680-6.		
MARILENA	0200/TERMO/2013	20	10.06.2013
	Fulcro: Ata de RD nº 38/2013 de 20.05.2013 - Processo: 11.941.816-0.		
PEROBAL	0202/TERMO/2013	20	11.06.2013
	Fulcro: Ata de RD nº 38/2013 de 20.05.2013 - Processo: 11.939.832-0.		
Dos recursos:	Não haverá repasse de recursos entre os convenentes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento de suas atribuições.		
Vigência:	De 12 (doze) meses, contados da data de assinatura dos Termos de Cooperação.		

R\$ 528,00 - 69464/2013

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR CNPJ Nº 76.592.807/0001-22 Extrato de Termos de Cooperação		
Partes:	Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER e os MUNICÍPIOS abaixo relacionados, com a anuência da Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento - SEAB.	
Objeto:	Desenvolver ações em parceria, objetivando a construção de unidades habitacionais na zona rural dos municípios, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e os MUNICÍPIOS, através do Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e do Programa Nacional de Habitação Rural, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.	
MUNICÍPIOS	Termo Nº	Nº uds
PINHAL DO SÃO BENTO	0277/TERMO/2013	15
	Fulcro: Ata de RD nº 43/2013 de 03.06.2013 - Processo: 11.981.492-8.	
PRUDENTÓPOLIS	0204/TERMO/2013	20
	Fulcro: Ata de RD nº 38/2013 de 20.05.2013 - Processo: 11.909.387-2.	
QUEDAS DO IGUAÇU	0274/TERMO/2013	20
	Fulcro: Ata de RD nº 41/2013 de 27.05.2013 - Processo: 11.884.702-4.	
QUERÊNCIA DO NORTE	0203/TERMO/2013	20
	Fulcro: Ata de RD nº 38/2013 de 20.05.2013 - Processo: 11.959.877-0.	
QUITANDINHA	0259/TERMO/2013	20
	Fulcro: Ata de RD nº 41/2013 de 27.05.2013 - Processo: 11.961.369-7.	
SANTA MÔNICA	0207/TERMO/2013	20
	Fulcro: Ata de RD nº 38/2013 de 20.05.2013 - Processo: 11.939.892-3.	
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	0266/TERMO/2013	15
	Fulcro: Ata de RD nº 38/2013 de 20.05.2013 -	



Município de Santa Maria do Oeste - 2014

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 14/05/2014

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso	Valor autorizado	Valor atualizado	Saldo atual
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	50.000,00	50.000,00	49.413,88
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	50.000,00	50.000,00	49.413,88
08.244.0801.2050 Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social	50.000,00	50.000,00	49.413,88
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
02640 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	49.413,88
Total Geral	50.000,00	50.000,00	49.413,88

Critério de seleção

Data do cálculo: 14/05/2014
 Órgão entre: 14 e 14
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.36.00.00 e 3.3.90.36.00.00
 Fonte de recurso entre: 00000 e 00000

Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC-PR 052904/O-1
 CPF 036.934.188-93



PARECER JURÍDICO

Trata-se de Parecer da análise de processo administrativo, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que visa a **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ACABAMENTO DE RESIDÊNCIA DE PESSOAS CARENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL BENEFICIADO PELO PNHR DE SANTA MARIA DO OESTE, DE ACORDO COM OFÍCIO N° 1423/2014 - ERGP/AT – COHAPAR (CIA. DE HABITAÇÃO DO PARANÁ) E PARECER SOCIAL – CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)**”, de acordo com especificação constante nos documentos de fls. 02 e seguintes, solicitado pela Sr. José Valdivino Gomes, MD. Secretário de Assistência Social.

Consta da justificativa que a pessoa necessitada Sra. Maria Aparecida Nunes, encontra-se residindo na casa dos pais, devido a construção inacabada de sua casa, sendo esta concedida pela Cohapar em parceria com a Prefeitura Municipal. Sendo que casa residem 6 (seis) pessoas, a residência é de madeira, possui cinco cômodos, sendo três quartos e uma cozinha, banheiro, luz elétrica e água encanada. A subsistência da família provém do trabalho do Sr. Veramir seu esposo, como diarista rural qual recebe R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta) reais, e do programa federal Bolsa Família no valor de R\$ 102,00 (cento e dois e seis) reais. A Sra. Maria possui problemas de saúde e faz uso de medicamentos, sendo fornecidos ela saúde pública do município. Desta forma constata-se que a Sra.. Maria encontra-se em estado de vulnerabilidade social não possuindo condições para custear com as despesas referentes ao término habitacional. Juntou-se, 03 (três) orçamentos de mão de obra, Parecer Social do CRAS, datado de 26 de Fevereiro de 2014; e correspondência da Cohapar, ofício n° 1423/2014, ERGP/AT; cópia de Ata de reunião do Programa Nacional de Habitação Rural/Morar Bem; Termo de Cooperação Técnica ofício n° 9263/2013 – ERGP; e fls. Seguintes.



Após orçamentos juntados, foi sugerido o Sr. PEDRO BRANDET MARIANO, inscrito no CIC 677.280.309-49 e Rg. N° 4.748.525-8, residente e domiciliado na Localidade de Recanto Feliz, neste município, para efetuar tais serviços, por ser o de menor valor, num valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Concluso para o despacho do Chefe do Executivo Municipal, este foi deferido em data de 19 de Maio de 2014, preliminarmente às fls., sendo encaminhado para a Divisão de Contabilidade, a qual informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes das despesas, conforme documento acostado aos autos.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, observadas as disposições constantes no art. 26, da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), que dispõe: ***“Art. 26.- As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.***

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I- Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;***
- II-***
- III- Razão da escolha do fornecedor ou executante;***
- IV- Justificativa do preço;***

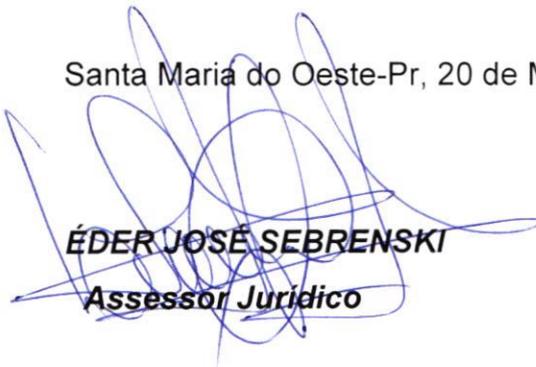


V- Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 20 de Maio 2014


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria de Assistência Social referente a, "**CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ACABAMENTO DE RESIDENCIA DE PESSOA CARENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL BENEFICIADO DO PNHR DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, DE ACORDO COM OFÍCIO N° 1423/2014 – ERGP/AT – COHAPAR (COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ) E PARECER SOCIAL – CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).**" O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor estimado do contrato é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil e Reais).

Santa Maria do Oeste, 19 de Maio de 2014.

Atenciosamente,



CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2014

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ACABAMENTO DE RESIDENCIA DE PESSOA CARENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL BENEFICIADO DO PNHR DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, DE ACORDO COM OFÍCIO N° 1423/2014 – ERGP/AT – COHAPAR (COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ) E PARECER SOCIAL – CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).**”

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 20 de Maio de 2014.

CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 31

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 037/2014

REFERENTE: DISPENSA N.º 011/2014.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ACABAMENTO DE RESIDENCIA DE PESSOA CARENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL BENEFICIADO DO PNHM DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, DE ACORDO COM OFÍCIO N° 1423/2014 – ERGP/AT – COHAPAR (COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ) E PARECER SOCIAL – CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr

CONTRATADO: Pedro Brandet Mariano

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DO CONTRATO: 20 de Maio de 2014.

VIGÊNCIA: 19/08/2014

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 20 de Maio de 2014.


CLAUDIO LEAL

Prefeito Municipal

Célia Cabrera de Paula
Prefeita Municipal
Contratante

CONSTRUCAMP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Comandada

TESTEMUNHAS:
Egídio Douzente dos Passos
CPF: 612.257.959-04
José Carlos Gouzes
CPF: 024.134.209-08

Óscar Fildeman
Comandado

CONSTRUCAMP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Comandada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.984.644/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.984.644/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.984.644/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.984.644/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.984.644/0001-28

UNião e Trabalho
GESTÃO MUNICIPAL

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 81.210-000 - FONE/FAX: (042) 1446.1333/1244

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 81.210-000 - FONE/FAX: (042) 1446.1333/1244

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 81.210-000 - FONE/FAX: (042) 1446.1333/1244

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 81.210-000 - FONE/FAX: (042) 1446.1333/1244

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 81.210-000 - FONE/FAX: (042) 1446.1333/1244

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2014

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 037/2014
REFERENTE: DISPENSA N.º 011/2014.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 037/2014
REFERENTE: DISPENSA N.º 011/2014.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 037/2014
REFERENTE: DISPENSA N.º 011/2014.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 037/2014
REFERENTE: DISPENSA N.º 011/2014.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ACABAMENTO DE RESIDÊNCIA DE PESSOA CARENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL BENEFICIÁRIO DO PNHR DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, DE ACORDO COM OFÍCIO N.º 1423/2014 - ERGP/AT - COHAPAR (COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ) E PARECER SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)."

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ACABAMENTO DE RESIDÊNCIA DE PESSOA CARENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL BENEFICIÁRIO DO PNHR DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, DE ACORDO COM OFÍCIO N.º 1423/2014 - ERGP/AT - COHAPAR (COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ) E PARECER SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)."

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ACABAMENTO DE RESIDÊNCIA DE PESSOA CARENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL BENEFICIÁRIO DO PNHR DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, DE ACORDO COM OFÍCIO N.º 1423/2014 - ERGP/AT - COHAPAR (COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ) E PARECER SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)."

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ACABAMENTO DE RESIDÊNCIA DE PESSOA CARENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL BENEFICIÁRIO DO PNHR DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, DE ACORDO COM OFÍCIO N.º 1423/2014 - ERGP/AT - COHAPAR (COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ) E PARECER SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)."

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ACABAMENTO DE RESIDÊNCIA DE PESSOA CARENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL BENEFICIÁRIO DO PNHR DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, DE ACORDO COM OFÍCIO N.º 1423/2014 - ERGP/AT - COHAPAR (COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ) E PARECER SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr.
CONTRATADO: Pedro Brandt Mariano
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
DATA DO CONTRATO: 20 de Maio de 2014.
VIGÊNCIA: 10/08/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr.
CONTRATADO: Pedro Brandt Mariano
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
DATA DO CONTRATO: 20 de Maio de 2014.
VIGÊNCIA: 10/08/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr.
CONTRATADO: Pedro Brandt Mariano
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
DATA DO CONTRATO: 20 de Maio de 2014.
VIGÊNCIA: 10/08/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr.
CONTRATADO: Pedro Brandt Mariano
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
DATA DO CONTRATO: 20 de Maio de 2014.
VIGÊNCIA: 10/08/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr.
CONTRATADO: Pedro Brandt Mariano
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
DATA DO CONTRATO: 20 de Maio de 2014.
VIGÊNCIA: 10/08/2014

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 20 de Maio de 2014.
CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal

Santa Maria do Oeste, 20 de Maio de 2014.
CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal

Santa Maria do Oeste, 20 de Maio de 2014.
CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal

Santa Maria do Oeste - Pr., 20 de Maio de 2014.
CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal

Santa Maria do Oeste - Pr., 20 de Maio de 2014.
CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2014
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	11
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	37
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ACABAMENTO DE RESIDÊNCIA DE PESSOA CARENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL BENEFICIADO DO PNHR DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, DE ACORDO COM O OFICIO Nº 1423/2014 - ERGP/AT - COHAPAR (COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ) E
Dotação Orçamentária*	1400208244080120503390360000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.000,00
Data Publicação Termo ratificação	21/05/2014
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 3318368903 (Logout)



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 037/2014

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob n. 95.684.544/0001-26, com sede a Rua Jose de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 3.531.523-3 SSP-PR, e inscrito no C.P.F. n.º 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, nesta cidade, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado o Sr.º **PEDRO BRANDET MARIANO**, brasileiro, inscrito no C.P.F. n.º. 677.280.309-49, portador da Cédula de Identidade n.º 4.748.525-8, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, partes que entre si celebram o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

“**CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ACABAMENTO DE RESIDENCIA DE PESSOA CARENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL BENEFICIADO DO PNHR DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, DE ACORDO COM OFÍCIO N° 1423/2014 – ERGP/AT – COHAPAR (COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ) E PARECER SOCIAL – CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).**”

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente contrato obedecerá às normas pertinentes à Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O preço global certo e ajustado para a Contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA:

O presente contrato tem início na data de 20 de Maio de 2014 a 19 de Agosto de 2014, podendo ser prorrogado por iguais e consecutivos períodos, desde que haja interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA:

O pagamento será efetuado todo o dia 20(vinte) de cada mês subseqüente ao mês de vencimento.

Pedro Brandet Mariano

af.



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

CLÁUSULA SEXTA:

À contratante reserva-se o direito de rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que comunicada a contratada com 30 (trinta) dias de antecedência.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem prévio aviso, nos casos de não cumprimento das cláusulas constantes deste contrato.

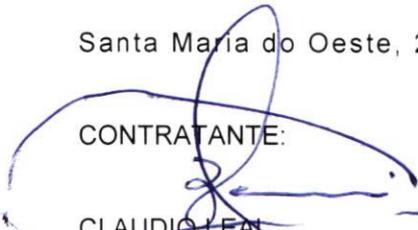
CLÁUSULA SÉTIMA:

As partes elegem o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, com prevalência sobre qualquer outro.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Maria do Oeste, 20 de Maio de 2014.

CONTRATANTE:


CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal

Testemunhas:


Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.458-6
CPF: 058.813.139-33

CONTRATADO:


Pedro Brandet Mariano
Contratado


Jose Maria Diogo de Deus
RG: 3.168.883-3
CPF: 441.875.139-49



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 037/2014

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob n° 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**.

Contratado: **PEDRO BRANDET MARIANO**, brasileiro, inscrito no C.P.F. n.º 677.280.309-49, portador da Cédula de Identidade n.º 4.748.525-8.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ACABAMENTO DE RESIDENCIA DE PESSOA CARENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL BENEFICIADO DO PNHR DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, DE ACORDO COM OFÍCIO N° 1423/2014 – ERGP/AT – COHAPAR (COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ) E PARECER SOCIAL – CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).”

Valor Global do Contrato: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Data de assinatura: 20 de Maio de 2014.

Vigência: 19/08/2014.

PUBLICADO

Jornal: *Correio do Oeste*

Data: *12 de Junho de 2014*

Nº 974



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



TESTE SELETIVO N.º 001/2014
EDITAL n.º 04.01/2014

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste -Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Teste Seletivo Edital n.º 01.01/2014, para contratação, por prazo determinado de pessoal, para atuação junto ao Hospital e Maternidade Pública Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Santa Maria do Oeste, sob regime especial, com fundamento na Lei Municipal n.º 384/2013, constantes no ANEXO I deste Edital, para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos constantes do ANEXO II deste Edital, para a conclusão dos procedimentos de contratação, sendo:

DIA 23 de Junho de 2014.

I - Fica reservado o período compreendido das 8h às 11h para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, junto a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste -Pr, sito a Rua José de França Pereira, 10 - Centro, para a apresentação dos documentos constantes do ANEXO II ao presente Edital.

II - O não comparecimento do candidato, bem como a não apresentação dos documentos elencados no item anterior no prazo estipulado, implicará ao candidato sua perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste -Pr, 11 de Junho de 2014.

Claudio Leal
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE- ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNião e Trabalho
GESTÃO 2011/2016

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.316-000 - FONE/FAX: (41) 344-1137/1344

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 837/2014

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. CLAUDIO LEAL.

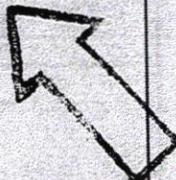
Contratado: PEDRO BRANDET MARIANO, brasileiro, inscrito no C.P.F. n.º 677.280.309-49, portador da Cédula de Identidade n.º 4.748.525-8.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ACABAMENTO DE RESIDENCIA DE PESSOA CARENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL BENEFICIADO DO PNHR DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, DE ACORDO COM OFÍCIO Nº 1423/2014 - ERGIAT - COHAPAR (COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ) E PARECER SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)."

Valor Global do Contrato: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Data de assinatura: 20 de Maio de 2014.

Vigência: 19/08/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



TESTE SELETIVO N.º 001/2014
EDITAL n.º 04.01/2014

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: RECEPTIONISTA

N.º INSC.	NOME	CLASSIF.
112	GUILHERME HENRIQUE IASSUNIK	5.º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

N.º INSC.	NOME	CLASSIF.
090	EDINEIA FRITSEN DA SILVA	5.º
022	JOCELME DE JESUS MACHADO	6.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



Notificação/intimação n.º 01/14
Autos de Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2014.

Ilmo Senhor: FABRICIO DUARTE HOLOVKA

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - Autos n.º 01/2014, fica Vossa Senhoria:

NOTIFICADO

Para acompanhar, na condição de denunciado, toda a instrução do Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar possível caracterização de "Abandono de Emprego", considerando que segundo relatos constantes do Memorando n.º 047/2014 e 098/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, de que vossa senhoria não comparece para o exercício de suas funções desde o Mês de Março de 2014.

INTIMADO

Para apresentar defesa no prazo de 10(diez) dias, a respeito da denúncia supra mencionada, podendo Vossa Senhoria se fazer acompanhar de advogado devidamente constituído.

Santa Maria do Oeste - Pr, 10 de Junho de 2014.

JOSE MARIA DIOGO DE DEUS
Presidente